

Portaria nº. 118 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Gerência de Controle Regional deste Departamento é responsável pela gestão de todas as Circunscrições Regionais de Trânsito - Ciretran's do Estado de Goiás;

Considerando as dimensões territoriais do Estado e a complexidade do serviço técnico prestado por esta Entidade Autárquica aos cidadãos;

Considerando a real necessidade de aproximação dos Servidores das Ciretran's com aquela Gerência de Controle Regional, visando uma melhor gestão e conseqüentemente uma melhor prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que, pelo período de 90 (noventa) dias, as Circunscrições Regionais de Trânsito do Estado de Goiás – CIRETRANS, para efeitos de gestão eficaz, subdividem-se em 05 (cinco) Sub-Regiões, sob a Coordenação de servidores lotados na Gerência de Controle Regional, todos subordinados ao titular da referida Gerência, conforme segue:

I - Sub-Região I – Coordenador: Tereza Gorete B. de Sousa Silva – compreende as seguintes Ciretrans Pólo e suas respectivas jurisdições: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia, Inhumas, Itaberaí, Jaraguá, Piracanjuba, Senador Canedo, Trindade, Alexânia, Anicuns, Bela Vista de Goiás, Goianira, Hidrolândia, Nerópolis, Orizona, Palmeiras, Pirenópolis, Pontalina, Silvânia, Vianópolis e Edéia;

II - Sub-Região II – Coordenador: Jaime Oliveira Melo - compreende as seguintes Ciretrans Pólo e suas respectivas jurisdições: Ceres, Goianésia, Itapuranga, Minaçu, Niquelândia, Porangatu, Uruaçu, Crixás, Goiás, Itapaci, Jussara, Mozarlândia, Rialma, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruana;

III - Sub-Região III – Coordenador: Clício Gustavo de Oliveira Pinto - compreende as seguintes Ciretrans Pólo e suas respectivas jurisdições: Jataí, Rio Verde, Aragarças, Iporá, Mineiros, Santa Helena de Goiás, São Luis de Montes Belos, Acreúna, Caçu, Caiapônia, Chapadão do Céu, Sanclerlândia, Piranhas, Paraúna e Itajá;

IV - Sub-Região IV – Coordenador: José Roberto Barros - compreende as seguintes Ciretrans Pólo e suas respectivas jurisdições: Catalão, Itumbiara, Caldas Novas, Goiatuba, Morrinhos, Pires do Rio, Quirinópolis, Bom Jesus, Ipameri e São Simão;

V - Sub-Região V – Coordenador: Marcos Fátima Pio - compreende as


seguintes Ciretrains Pólo e suas respectivas jurisdicionadas: Formosa, Luziânia, Águas Lindas de Goiás, Cristalina, Planaltina, Valparaíso, Campos Belos, Cidade Ocidental, Novo Gama, Posse, Santo Antônio do Descoberto, Alvorada e Padre Bernardo.

Art. 2º – Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e de Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Controle Regional para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 06 de fevereiro de 2015.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do Detran/GO